

DÚVIDAS FREQUENTES

Processo Seletivo 2014 – Cursos de Graduação Presenciais

**Se você tem a intenção de ingressar na UFSCar em 2014, oriente-se por meio das perguntas e respostas a seguir. Em caso de outras dúvidas entre em contato com a Coordenadoria do Vestibular.
Seja bem vind@ à UFSCar!**

1. O que preciso fazer para entrar num curso de Graduação Presencial da UFSCar em 2014?

Para concorrer a uma vaga em curso de graduação presencial da UFSCar você precisa estar inscrito para as provas do Enem 2013. Depois de ter participado das provas do Enem, quando forem divulgados os seus resultados, terá que fazer a sua inscrição no SiSU – Sistema de Seleção Unificada, escolhendo suas opções de curso por meio desse sistema.

2. O que é o SiSU?

O SiSU é o sistema de seleção, coordenado pelo Ministério da Educação, por meio do qual instituições públicas de ensino superior podem ofertar suas vagas para cursos de graduação presenciais.

3. Como e quando tenho que fazer a inscrição no SiSU?

Para fazer a inscrição você deve acessar o sistema, no prazo definido no cronograma divulgado pelo Ministério da Educação. Tenha em mãos o número de inscrição e senha do Enem 2013! Acesse o site <http://www.mec.gov.br/> e procure pela página do SiSU.

4. Todas as vagas e cursos de graduação presenciais da UFSCar estão no SiSU?

Apenas as 24 vagas do Curso de Música – Licenciatura, que exige prova específica, NÃO estarão no SiSU! Todas as demais 2.703 vagas serão ofertadas exclusivamente por meio desse sistema.

5. Qual é a “nota mínima” para concorrer a vaga no meu curso?

Para se inscrever no SiSU basta o estudante não ter “zerado” em nenhuma das 5 notas do Enem.

6. Qual foi a nota média dos estudantes que ingressaram na UFSCar no último processo seletivo do SiSU?

A UFSCar divulgou o comparativo entre as notas de corte (ampla concorrência) mostradas pelo SiSU na 1ª chamada em 2013 e as notas finais dos estudantes que ficaram matriculados ao final das chamadas, ou seja, as notas dos que ingressaram na Universidade neste ano letivo. Esse comparativo está disponível para consulta no site do Vestibular da UFSCar, no menu “Vestibular para cursos presenciais”, item “Regulamento”.

7. A UFSCar está cumprindo a Lei 12.711/2012 que trata da reserva de vagas?

Sim. A UFSCar já havia implementado, desde 2008, a reserva de vagas como parte integrante de seu Programa de Ações Afirmativas. A partir da publicação da Lei 12.711/2012 a UFSCar apenas se adaptou aos critérios de reserva definidos nessa lei, ou seja, incluiu o critério de reserva de acordo com a renda familiar bruta mensal per capita do estudante. Cabe destacar, que já havia anteriormente na UFSCar, a adoção do critério de reserva de acordo com a raça/cor, dentro da reserva para “estudantes de escolas públicas”.

DÚVIDAS FREQUENTES

Processo Seletivo 2014 – Cursos de Graduação Presenciais

8. Qual é o percentual de vagas que a UFSCar vai reservar pela Lei 12.711/2012 para quem ingressar em 2014?

Seguindo o escalonamento que já havia sido previsto pelo seu Programa de Ações Afirmativas, aprovado em 2007 pelo Conselho Universitário, a UFSCar vai reservar **50% de suas vagas** para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas da rede pública, fazendo a divisão das vagas nas 4 modalidades de reserva, nos termos da legislação federal.

9. Como faço para saber se posso concorrer a uma das vagas reservadas pela Lei 12.711/2012?

É fundamental que você consulte o Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU (divulgado geralmente em novembro, a depender do calendário estipulado pelo Ministério da Educação) e verifique a documentação que será exigida no ato do requerimento da matrícula para comprovar sua opção por uma das modalidades da Lei 12.711/2012. Se você não se encaixar em algum critério, não deve fazer essa opção, ou seja, deve se inscrever nas vagas da “ampla concorrência”. Esclareça todas as suas dúvidas antes de fazer a opção pela reserva de vagas, pois você não pode mudar essa opção depois se for convocado para a matrícula.

10. Onde é que vou fazer a opção por concorrer às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012?

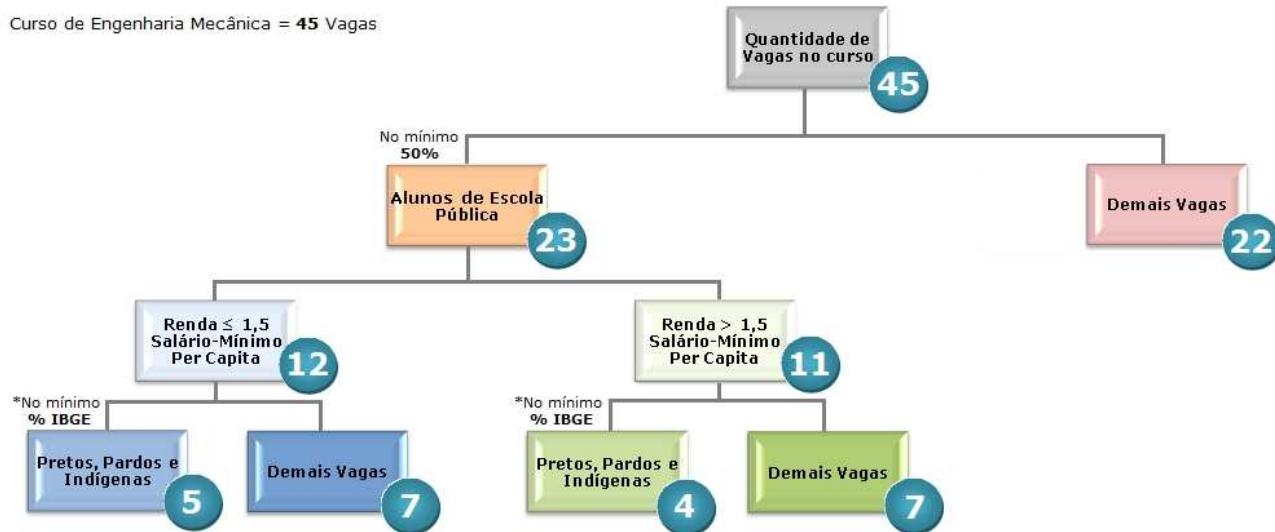
No SiSU, no ato da sua inscrição. Verifique antes de optar por uma das modalidades se você atende aos critérios e veja a documentação que será exigida no ato da matrícula. Fique atento/a!

11. Como faço as contas para saber quantas vagas estão reservadas pela Lei 12.711/2012 no curso em que pretendo me inscrever em 2014? Me dê um exemplo?

Você deve fazer as contas partindo do percentual de 50% das vagas. Veja esse exemplo e se tiver dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria do Vestibular da UFSCar.

Exemplo:

Curso de Engenharia Mecânica = 45 Vagas



* Percentual de Pretos, Pardos e Indígenas no Estado de SP = 34,7% (Censo IBGE/2010)

DÚVIDAS FREQUENTES

Processo Seletivo 2014 – Cursos de Graduação Presenciais

12. Nesse exemplo da pergunta nº 11, como ficou então a divisão das vagas nas 5 modalidades de concorrência? Isso tudo vai estar escrito quando eu for fazer minha inscrição no SiSU e ter que escolher uma dessas modalidades?

No exemplo da questão anterior, a divisão das vagas por modalidade da Lei 12.711/2012 ficou assim:

GRUPO 1: Cinco vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita igual ou inferior* a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 2: Sete vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita igual ou inferior* a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 3: Quatro vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita superior* a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 4: Sete vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita superior* a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

GRUPO 5: Vinte e duas vagas para os demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que não se enquadram em nenhum dos grupos descritos nos incisos de I a IV deste artigo, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.

Assim, quando for fazer sua inscrição no SiSU, você terá que optar por uma dessas modalidades de concorrência e poderá visualizar quantas vagas, no mínimo, estão reservadas para em cada modalidade.

13. Como funciona a reserva de vagas em cada chamada feita pela UFSCar?

No processamento de cada uma das chamadas feitas pela UFSCar, são observados, para cada curso, se o percentual mínimo para cada uma das “modalidades” da reserva de vagas já foram completados. Caso não tenham sido, são convocados os candidatos mais bem classificados que tenham optado pelo ingresso por reserva de vagas em cada modalidade, até que se completem os respectivos percentuais. Em seguida, as demais vagas são preenchidas pelos próximos candidatos, ordenados sequencialmente, nos termos do regulamento do processo seletivo.

14. Quantas chamadas a UFSCar vai fazer no próximo processo seletivo?

A quantidade de chamadas é fixada pelo regulamento do processo seletivo e depende do calendário do SiSU, pois as 2 primeiras chamadas são feitas por meio do próprio sistema do MEC. Depois dessas chamadas, o MEC abre um prazo para que os candidatos não convocados no seu curso de 1^a opção manifestem pelo site do SiSU o interesse para ficar na Lista de Espera. Daí em diante, as chamadas são todas feitas pela própria UFSCar. Assim, é fundamental ficar muito atento e consultar o site da UFSCar para verificar todos os prazos. Por gentileza, leia o regulamento e confira o calendário completo que está no ANEXO I.

15. O que é “manifestação presencial de interesse por vaga”? A UFSCar vai utilizar esse tipo de chamada?

A manifestação presencial de interesse por vaga é um procedimento que tem sido usado por várias Universidades participantes do SiSU para permitir que as vagas sejam ocupadas mais rapidamente e por estudantes que realmente tem interesse naquela vaga específica. A quantidade de inscrições no SiSU é muito grande e, se forem adotadas apenas as chamadas do tipo “1 candidato para cada 1 vaga disponível” – abrindo prazo para matrícula e só depois realizar uma nova chamada desse mesmo tipo - as aulas começam e as vagas ficam sem ser totalmente preenchidas, pois muitos estudantes vão trocando de opção e desistindo da vaga que acabaram de conquistar. Assim, a UFSCar vai utilizar o procedimento de “manifestação presencial de interesse” em suas chamadas para 2014.

DÚVIDAS FREQUENTES

Processo Seletivo 2014 – Cursos de Graduação Presenciais

16. Como a “manifestação presencial de interesse por vaga” funciona? É por ordem de chegada?

A manifestação presencial de interesse por vaga funciona assim:

- a) Após receber a Lista de Espera do SiSU, depois das matrículas da 2ª chamada, a UFSCar verifica quantas vagas estão disponíveis por curso e por modalidade de reserva de vagas da lei;
- b) Em seguida, com base nos índices de comparecimento para requerimento de matrícula de chamadas em anos anteriores, é estipulada a quantidade de estudantes que deve ser convocada por curso e por modalidade de concorrência da lei de reserva de vagas;
- c) A UFSCar divulga, então, a Listagem dos Convocados para o Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga, convocando uma quantidade várias vezes maior de candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis naquele momento, para que compareçam pessoalmente (ou por procuração) aos campi da Universidade para manifestar o interesse pela vaga, apresentando documentos e assinando uma “lista de presença”;
- d) Após o término desse prazo para manifestar o interesse e, a partir dessa “lista de presença”, a UFSCar convoca para matrícula os candidatos mais bem classificados por nota final do processo seletivo e por modalidade de concorrência, até o limite das respectivas vagas disponíveis. Essa convocação será divulgada exclusivamente pela Internet, no site da UFSCar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações para saber se obteve a vaga e se foi, portanto, convocado para requerer a matrícula.

Portanto, **o procedimento NÃO é feito por ordem de chegada**. A lista dos convocados é divulgada pelo site da Universidade, com antecedência, de acordo com o calendário contido no regulamento.

17. Se eu fizer o interesse pela Lista de Espera do SiSU, e depois NÃO comparecer nessas chamadas do tipo “manifestação presencial de interesse por vaga”, o que acontece?

O candidato que estiver impedido de comparecer pessoalmente no prazo determinado para a manifestação presencial de interesse deve constituir uma pessoa para ser o seu procurador (munião de procuração particular outorgada para essa finalidade). O procurador poderá representá-lo e manifestar esse interesse. Infelizmente, os que não participarem da manifestação de interesse, seja qual for o motivo, são eliminados da lista de espera nas chamadas subsequentes.

18. O que é o Programa de Ações Afirmativas da UFSCar?

Para saber mais sobre o Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, seus objetivos e regulamento acesse o site www.acoesafirmativas.ufscar.br.

19. Quais são as formas de auxílio que a UFSCar oferece aos estudantes? A UFSCar oferece moradia e alimentação aos estudantes? Como funciona?

A UFSCar possui um programa Assistência Estudantil, mantido com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com recursos repassados pelo Governo Federal. Há critérios de seleção para a concessão das Bolsas e todas as informações devem ser obtidas por meio de contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, por meio do site www.proace.ufscar.br.

20. O que mais é importante saber? Onde encontro as informações sobre o processo seletivo?

Fique atento/a ao www.ufscar.br. Acesse esse site regularmente e leia o regulamento completo do processo seletivo. Ao ler esse regulamento, fique atento/a especialmente ao calendário para não perder os prazos!